

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRADO)

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) de 07/03/2025, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma bolsa de Investigação com a referência Interna **IPMA-2025-003-BI**, na área científica de Ciências do Mar, Biologia Marinha ou áreas afins, no âmbito do Projeto *SNMB-Monit V – Gestão Sustentada das Zonas de Produção de Moluscos Bivalves em Portugal Continental (MAR-021.1.3-FEAMPA-00017)*, Programa MAR2030, cofinanciado através de fundos europeus (FEAMPA).

1. Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre para a execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Ciências do Mar, Biologia Marinha ou áreas afins.

2. Requisitos de contratação dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado ou Mestrado Integrado na área da Ciências do Mar, Biologia Marinha ou áreas afins e estar inscrito à data de contratação em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3. Programa de trabalho

O programa de trabalho do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades de Investigação e Desenvolvimento:

- a) Avaliar a variação temporal e espacial do nível de contaminação de *Escherichia coli* em amostras de bivalves provenientes da zona Norte e selecionar espécies potencialmente indicadoras desta contaminação;
- b) Avaliar a variação temporal e espacial do nível de contaminação de metais tóxicos em amostras de bivalves provenientes da zona Norte e selecionar espécies potencialmente indicadoras desta contaminação;
- c) Tratamento e processamento de dados, com respetiva georreferenciação, associado a gestão documental e de bases de dados;
- d) Elaboração de relatório técnico-científico;

- e) Elaboração e entrega de relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, nos termos do art.º 4º do regulamento de bolsas de investigação do IPMA (Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020).

4. Duração e condições de renovação

A bolsa com início previsto para maio de 2025, terá a duração de 12 meses, duração máxima para esta tipologia de bolsa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos do IPMA, no IPMA - Matosinhos, sito na Av. General Norton de Matos, n.º 4, 4450-208 Matosinhos, sob a orientação científica da Coordenadora SNMB, Sara Pereira e co-orientação científica da Coordenadora adjunta SNMB, Sónia Pedro.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a **1 309,64 €**, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., é constituído pelos seguintes membros:

Presidente – Sara Pereira – Técnica Superior e Coordenadora do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB) – IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo – Sónia Pedro – Investigadora Auxiliar e Coordenadora-adjunta do SNMB – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo – Mónica Felício, Técnica Superior e Coordenadora do Polo de Matosinhos – IPMA, I.P.;

1.º Vogal Suplente – Domitília Matias – Investigadora Principal, Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Suplente – Helena Lourenço – Investigadora Auxiliar, Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – IPMA, I.P.

8. Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E). A entrevista apenas será realizada aos 3 primeiros candidatos classificados na avaliação curricular (AC) e que tenham obtido na AC uma classificação superior a 12.

8.3 A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores e apurada pela seguinte fórmula:

$$AC = (0,4 \cdot A + 0,6 \cdot B)$$

Em que,

A - Avalia o mérito académico do candidato, através da média de mestrado;

Nota final de Mestrado:

o Menor que 10 – 0 pontos

o Entre 11 e 12 – 5 pontos

o Entre 13 e 15 – 10 pontos

o Entre 16 e 17 – 15 pontos

o Maior que 17 – 20 pontos

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

(i) Experiência em amostragem de águas salinas naturais, moluscos bivalves, equinodermes e/ou gastrópodes marinhos vivos provenientes de zonas de produção (0-5 pontos);

(ii) Experiência em gestão de plataformas digitais de comunicação semi-automatizadas e redes sociais (0-5 pontos);

(iii) Experiência no tratamento e processamento de dados e na produção de mapas em sistema de informação geográfica (0-5 pontos)

(iv) Participação na elaboração de relatórios sanitários de zonas de produção e/ou em reuniões sobre qualidade de moluscos bivalves (0-5 pontos);

8.4 Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos.

8.5 A entrevista, pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: a) Atitude e motivação; b) Capacidade de organização; c) Capacidade de adaptação; d) Expressão e fluência verbal. A classificação da Entrevista (E) é apurada pela seguinte fórmula:

$$E = (0,25a + 0,25b + 0,25c + 0,25d)$$

Em que,

a) Atitude e Motivação

4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação

8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação

12 pontos: atitude e motivação adequadas

16 pontos: atitude e motivação muito adequadas

20 pontos: atitude e motivação excelentes

b) Sentido de organização

4 pontos: ausência de sentido de organização

8 pontos: pouco sentido de organização

12 pontos: sentido de organização adequado

16 pontos: sentido de organização muito adequado

20 pontos: sentido de organização excelente

c) Capacidade de adaptação

4 pontos: ausência de capacidade de adaptação

8 pontos: pouca capacidade de adaptação

12 pontos: capacidade de adaptação adequada

16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada

20 pontos: capacidade de adaptação excelente

d) Expressão e fluência verbal

4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação

8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação

12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação

16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

8.6 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.7 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final (CF) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores e apurada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,4*AC + 0,6*E$$

Se não for realizada entrevista, a classificação final corresponderá à avaliação curricular (AC).

8.8 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final. Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir pela não atribuição desta bolsa.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” (que corresponde à lista de classificação final homologada), desde que com classificação igual ou superior a 12 na Avaliação Curricular, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do C.P.A., a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura

11.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, durante o prazo indicado no ponto 11.4, para o endereço de correio eletrónico *candidaturas.bolsas@ipma.pt*, do formulário disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em curso não conferentes de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-ECNCGA.pdf>

A referência ao *concurso da bolsa IPMA-2025-003-BI* deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

11.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o

correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão de bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3 A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4 O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **31/03/2025 até 11/04/2025** (10 dias úteis).

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República, II Série, Parte C de 16 de dezembro de 2019 com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, II Série, parte C de 14 de julho de 2021.
- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

O Presidente do Júri,

Sónia Pedro